



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Núcleo de Gestão de Contratos - Diretoria de Serviços Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 86241657 - SEJUSP/NUGC

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante:

Número do processo SEI!: 1450.01.0039929/2024-31

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1451097 000006/2024 e 1451097 000007/2024

Área solicitante: Núcleo de Gestão de Contratos - Diretoria de Serviços Gerais - DSG

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento de designação: Termo de Designação (86241513)

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do Problema a ser Resolvido:

No que tange a obrigatoriedade da prestação de atenção básica à saúde dos presos nas unidades prisionais, regulamentada pela Portaria Interministerial MS/MJ 1.777 de 2003, que cria o Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional Brasileiro, respaldado pela Constituição Federal de 1988, art. 169 e pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, foram instalados, em unidades prisionais, consultórios odontológicos com o objetivo de garantir a saúde bucal dos apenados. Tais consultórios são munidos de equipamentos com características específicas para esta prestação de serviço, que com o uso contínuo, necessitam de manutenção periódica para serem mantidos em perfeito funcionamento.

Levando em conta a necessidade de dar continuidade ao atendimento odontológico de indivíduos privados de liberdade nas unidades prisionais subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para evitar a paralisação pela inutilização dos equipamentos com defeito e/ou desgaste natural dos mesmos, justificamos uma nova contratação de empresa especializada em manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos para realização destes serviços nos consultórios odontológicos dos núcleos de saúde das unidades prisionais.

Para atendimento deste serviço, a Secretaria possui, atualmente, três contratos vigentes, nº **9371971/2023**, nº **9371973/2023** e nº **9371977/2023**, todos inseridos no processo SEI! 1450.01.0047700/2021-34. Porém, a empresa WF Tecnologia Científica LTDA, relativa ao contrato nº 9371977/2023, já informou, através de manifestação formal, que não tem interesse na continuação da prestação do serviço. Nesse sentido, o contrato nº **9371977/2023** será renovado por mais 02 (dois) meses, de 13/04/2024 a 12/06/2024, para que se tenha tempo hábil para a finalização de nova contratação. Diante disso, foi necessário realizar novo processo licitatório, para que as unidades do contrato nº **9371977/2023** não fiquem desguarnecidas.

Diante de todo o exposto, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção e reparo em equipamentos e

instrumentos odontológicos, de modo a dar continuidade as atividades exercidas pela Administração Pública.

2.2. **Alinhamento Entre à Contratação e o Planejamento da Administração:**

A contratação ora pretendida, encontra-se inserida no Planejamento Anual de Compras (Resolução SEPLAG nº. 14/2014), de acordo com o Planejamento nº 1451044 01112/2023.

2.3. **Descrição dos Requisitos da Potencial Contratação:**

2.3.1. **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Deve-se observar os pressupostos legais inerentes à contratação, tais quais a manutenção de todas as condições em especial comprovação da regularidade jurídica e fiscal da contratada.

As interessadas deverão apresentar documentos comprobatórios quanto a capacidade de executar o objeto, sendo:

Possuir capacidade técnica operativa e profissional, em que deverá possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, que seja engenheiro elétrico ou mecânico de acordo com o disposto na [Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973](#) do CONFEA, que o Responsável Técnico possua registro junto ao classe a qual faz parte, de modo que os equipamentos sejam mantidos por profissional capacitado;

2.3.2. **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

O objeto da contratação pretendida trata-se da prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, impactando diretamente na saúde odontológica (saúde bucal) dos presos que estão nas unidades prisionais.

Pois bem, os serviços descritos são de caráter continuado, uma vez que visam à manutenção da ordem dentro dos estabelecimentos prisionais, sendo imprescindíveis para o bom e regular funcionamento dessas.

A descontinuidade dos serviços acarreta prejuízos a administração pública, no que tange a deterioração do patrimônio público, além de comprometer a ordem e à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais.

Considerando a essencialidade e habitualidade, os serviços em apreço visam o atendimento de demandas permanentes, em que o contrato não se exaure em uma única prestação.

2.3.3. **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?**

O objeto da solução possui natureza contínua, em que terá a sua vigência inicial de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por idêntico período até o limite máximo de 10 (dez) anos, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 107 da lei 14.133/2021. "*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*".

3. **PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

3.1. **Levantamento de Mercado:**

Em 06/02/2024 solicitou-se, via e-mail (83602106), para pesquisa de mercado, propostas de orçamento às várias empresas cadastradas no Portal de Compras na linha de fornecimento do objeto a ser contratado. Após solicitações remetidas, foram recebidos os orçamentos da empresa GTO - Grupo

Técnico em Odontologia (83602563) e Medsystem Manutenção e Serviços LTDA (83602628). Ademais, houveram várias negativas, por parte de fornecedores, em realizar a cotação (83602391).

Além disso, também houve abertura de coleta de preços junto ao Portal de Compras 1451044 000015/2024 (83602988), sendo informado a todas as empresas descritas no Relatório de Notificação de Coleta de Preços (83603373). Porém, após o encerramento do prazo da coleta de preços, verificou-se que não houve participação de fornecedores.

Ademais, informamos que os orçamentos coletados foram enviados para um período de 12 (doze) meses. Diante disso, foram dobrados e adaptados para 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista que esse é o objetivo da contratação.

Segue abaixo, os orçamentos obtidos com as adaptações feitas:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR LOTE 01 (valor para 24 meses)	VALOR LOTE 02 (valor para 24 meses)	VALOR DE 24 MESES
GTO - Grupo Técnico em Odontologia (83602563)	08.100.954/0001-88	1	R\$ 1.612.069,76	R\$ 1.020.546,08	R\$ 2.632.615,84
Medsystem Manutenção e Serviços LTDA (83602628)	04.211.341/0001-67	1	R\$ 2.067.549,60	R\$ 1.414.639,20	R\$ 3.482.188,80

3.2. Estimativa do Valor da Contratação:

De acordo com a ampla pesquisa de preço realizada, estima-se que o valor de referência para o LOTE 01, no que tange a **contratação pretendida trata-se da prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, será em média **R\$ 1.839.809,68 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com o Mapa de Preços - Detalhado (86395008). Ressaltamos que o valor final da contratação poderá ser inferior a média supracitada, posto que a contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, menor preço.

De acordo com a ampla pesquisa de preço realizada, estima-se que o valor de referência para o LOTE 02, no que tange a **contratação pretendida trata-se da prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, será em média **R\$ 1.217.592,64 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com o Mapa de Preços - Detalhado (86395999). Ressaltamos que o valor final da contratação poderá ser inferior a média supracitada, posto que a contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, menor preço.

3.3. Escolha da Solução:

A escolha da solução trata-se tão somente da contratação de uma nova empresa para a prestação dos serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, sob as novas diretrizes do Termo de Referência.

Tal solução se mostra a mais benéfica, uma vez que diminui a burocracia e o tempo de espera para as devidas manutenções, não se vislumbrando outra melhor que se adeque aos interesses públicos.

Por fim, esta também é a solução que vem sendo adotada por esta Secretaria, bem como pelos demais órgãos, os quais possuem em seu patrimônio equipamentos odontológicos.

Para além disso, este órgão não possui efetividade logística e mão de obra técnica para a prestação dos serviços em tela. Não restando outra saída no tocante a contratação da prestação de tais serviços.

3.3.1. Dos Riscos:

3.3.1.1. Morosidade na finalização do procedimento relativo à licitação: Tratando-se de serviços de caráter continuado, é imprescindível que seja célere a contratação pretendida, uma vez que a ausência da prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP compromete diretamente a saúde bucal dos apenados, a higiene, e a dignidade dos apenados. Nesse sentido, a morosidade irá delongar a contratação de empresa para prestar os serviços em tela, fazendo com que as Unidades Prisionais permaneçam por tempo superior ao previsto.

3.3.1.1.1. Possibilidade de ocorrência: MÉDIA

3.3.1.1.2. Impacto: ALTO

3.3.1.2. Licitação deserta ou fracassada: Deve-se realizar pesquisa de mercado ampla, em que esteja bem definido o objeto da solução, e que os critérios de qualificação sejam compatíveis e imprescindíveis para a execução do objeto. Não devendo existir condições que ultrapassem e restrinjam a participação das interessadas, evitando assim a obtenção de resultados insatisfatórios. A Administração Pública deverá dar a devida publicidade ao Edital. No caso de concretização do risco, a Administração procederá, em regra, com a repetição do certame, em que a área demandante analisará a necessidade de alterações.

3.3.1.2.1. Possibilidade de ocorrência: ALTA

3.3.1.2.2. Impacto: ALTO

3.3.1.3. Adjudicação a empresa que apresentou preço inexequível: Visando prevenir-se de tal ocorrência, na fase do procedimento em que estabelece o valor de referência, a Administração deverá estabelecer os critérios adequados da pesquisa de mercado, devendo analisar os preços de forma individual, apresentados por cada interessada, bem como deve analisar os preços como um todo. Deve-se atentar se o valor máximo - valor de referência guarda compatibilidade com o mercado, evitando assim que as interessadas apresentem preços inexequíveis.

3.3.1.3.1. Possibilidade de ocorrência: MÉDIA

3.3.1.3.2. Impacto: ALTO

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da Solução Como um Todo:

Trata-se da contratação da prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme DOCUMENTO I.

Os serviços compreenderão em ações preventivas e corretivas em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais de Minas Gerais, com disponibilização de mão de obra prestadora de serviço integral e contínuo, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs.

A modalidade adequada é o Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

A contratação inicial será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 10 (dez) anos, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os detalhamentos do que se compreende como manutenção preventiva e corretiva serão especificados no Termo de Referência.

4.2. **Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação:**

Diante da possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em itens/lotes, permite-se que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

Visando maior economicidade, o serviço de manutenção e reparo em equipamentos e instrumentos odontológicos dividido em lotes é mais interessante. A divisão será definida levando em consideração a proximidade das unidades prisionais em questão, tendo em vista que as empresas prestadoras de serviço, no que tange a execução do objeto, devem considerar os custos com locomoção para composição do valor final. Dessa forma, utilizar-se de lote único poderia causar restrições para as empresas participantes, diminuindo a concorrência.

Ademais, o parcelamento em questão possibilita maior controle por parte dos gestores e fiscais, permitindo assim um acompanhamento eficaz da prestação de serviços a ser contratado.

Destarte, concluímos que o parcelamento da contratação apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública.

4.3. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.4. **Resultados Pretendidos:**

Com a adoção da solução em tela, pretende-se realizar a contratação da prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, de acordo com as quantidades que serão estimadas em Termo de Referência, com disponibilização de mão de obra especializada integral e contínua, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs. A contratação tem por finalidade, além de zelar pelo patrimônio público, manter a ordem dentro dos estabelecimentos prisionais, visando preservando as condições adequadas de higiene e saúde bucal.

4.5. **Providências a Serem Adotadas:**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências previamente à celebração do contrato.

Quanto à realização da gestão e fiscalização contratual, os Diretores Regionais serão os gestores titulares e indicarão os gestores substitutos.

Serão designados como fiscais titulares do contrato, os Diretores Gerais das Unidades Prisionais a serem atendidas.

Serão designados como fiscais substitutos do contrato, os Diretores Adjuntos, e, na sua impossibilidade, deverá o fiscal titular, indicar o (a) servidor (a) público (a) para desempenhar a função de fiscal substituto (a).

Salientamos que não há que se falar em capacitação para desenvolver as funções de gestor e fiscal do contrato, dado que estas funções são atividades rotineiras, inerentes, e vinculadas àqueles que são Diretores, inclusive, pela existência anterior de contrato com o mesmo objeto do pretendido neste ETP, não se tratando de objeto inédito e desconhecido desta Secretaria. Além dos demais contratos em que esses são gestores e fiscais, se tratando de atividade conhecida e habitualmente realizada.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre as condutas a serem adotadas nos casos de descumprimento do contrato por parte da contratada, além disso, o contrato trará as disposições a serem observadas visando o bom e regular cumprimento contratual.

Por fim, as atividades decorrentes de convênios, contratos, acordos e ajustes serão realizadas pelo Diretor Regional de forma integrada com a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e

Tecnologia, conforme preceitua o inciso XIV, do art. 86, do Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

4.6. **Possíveis Impactos Ambientais:**

A presente contratação não apresenta a ocorrência de impactos ambientais diretos e indiretos pertinentes à contratação pretendida, dada a natureza do objeto.

5. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A solução escolhida trata-se da contratação da prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos das unidades prisionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, visando a preservação do patrimônio público, bem como propiciar condições humanamente adequadas para os indivíduos privados de liberdade nas unidades prisionais, que necessitam do mínimo de saúde bucal apropriada.

Ademais, esta solução se mostra apta para atender o interesse público, à qual vem sendo utilizada ao longo dos anos e que atende de forma satisfatória. Para além disso, vale frisar que este órgão não possui mão de obra técnica para a prestação de tais serviços independentemente.

Vale dizer que o objeto da solução possui previsibilidade, e trata-se de atividade comprometida à segurança pública, eis que se enquadra como essencial para cumprimento dos objetivos do PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027.

Por todo o exposto neste ETP, resta evidenciada que a contratação da solução, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente imprescindível. Deste modo, declaramos ser viável a contratação pretendida nos moldes do presente do documento.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Alves Correa, Coordenadora**, em 19/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Felipe Teixeira, Servidor Público**, em 19/04/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86241657** e o código CRC **AB0F78B0**.